Anticorrupção - Transparência - Integridade

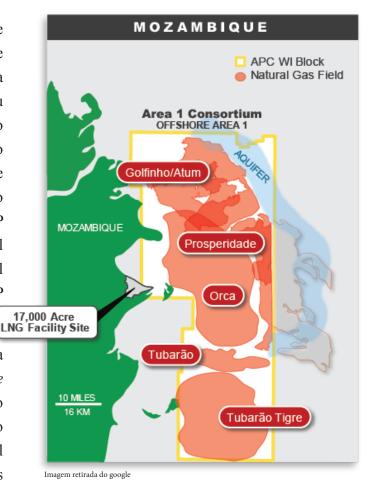
Edicão Nº 4 **Junho 2019**  Distribuição Gratuita

# OLHAR SOBRE A DECISÃO FINAL INVESTIMENTO DA ANADARKO E OS DESAFIOS DOS GANHOS PARA MOÇAMBIQUE

### CONTEXTO

Numa cerimónia realizada a 18 de Junho de 2019, o consórcio liderado pela empresa norte americana Anadarko através da sua subsidiária Anadarko Moçambique Área 1, anunciou formalmente a Decisão Final de Investimento (FID, sigla inglesa) referente ao projecto da Área 1. GNL Golfinho Atum. Trata-se de um consórcio que, para além da Anadarko (26,5%), inclui os parceiros Mitsui E&P Mozambique Àrea 1 (20%), Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (15%), Bharat (10%), Oil India (10%), ONGC Videsh (10%) e PTTEP Mozambique Área 1 (8,5%).

O consórcio irá desenvolver a primeira planta de GNL (Gás Natural Liquefeito) on-shore em Moçambique. De acordo com o plano de desenvolvimento aprovado, o projecto comporta um investimento global de 23 mil milhões de dólares, podendo gerar receitas para o Estado mocambicano em cerca de 61 mil milhões de dólares1.



<sup>1</sup> http://www.presidencia.gov.mz/por/layout/set/print/Media/Files/11111Discurso-anuncio-DFI-1906019

## **ANÁLISE**

Trata-se de um projecto cujo valor de investimento (23 mil milhões de dólares)<sup>2</sup> corresponde a quatro vezes o valor do investimento total da economia em 2017 (5,3 mil milhões de dólares)<sup>3</sup> e, aproximadamente, o dobro do Produto Interno Bruto (PIB) do mesmo ano (13,4 mil milhões de dólares)4.

Porém, é importante realçar que, mesmo com a possibilidade de alavancar a economia por via do influxo de divisas, esta será numa proporção limitada. Este limite deve-se ao facto de ter sido retirada a obrigatoriedade de conversão em moeda local de 50% das receitas de exportação<sup>5</sup> e grande parte do equipamento (senão todo) a ser usado pela companhia será adquirido fora do país. Portanto, a melhoria da disponibilidade de divisas a nível doméstico poderá ser numa proporção muito inferior a do investimento.

Adicionalmente, outros canais através dos quais o país poderá captar ganhos da exploração de gás, com destaque para a componente de captação de receitas fiscais, apresentam enormes desafios, como segue:

- O país irá abdicar de uma parte significativa da receita fiscal. O Governo de Moçambique, através do contrato assinado em 20066, concedeu à Anadarko Moçambique Área 1, isenção de 25% na taxa de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRPC) nos primeiros 8 anos, a contar a partir do primeiro ano de produção comercial. (Vide Artigo 11.4.a do CCPP<sup>7</sup>).
- A Falta de certificação da conformidade dos custos recuperáveis. Projectos como o da Anadarko assumem elevados custos nas fases de pesquisa, desenvolvimento e exploração, que são recuperáveis e/ou dedutíveis na determinação da matéria colectável, ao abrigo de legislação específica deste sector. Mas, para que estes custos sejam recuperados, é necessária a sua certificação

pelo governo. Desta forma, afigura-se de capital importância a certificação atempada dos custos recuperáveis. Porém, apesar do Instituto Nacional de Petróleo ter apresentado avanço no processo de auditoria dos custos, o Tribunal Administrativo constatou, na sua análise à CGE 20178, que prevalece a falta de certificação da conformidade dos custos recuperáveis referente à Anadarko.

- A Gestão das receitas fiscais ainda é precária. O Artigo 6 da Lei n.º 10/2016, de 30 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2017, fixa em 2,75% do imposto de produção a percentagem das receitas geradas pela extracção mineira e petrolífera que devem ser destinadas a programas que visam o desenvolvimento das comunidades das áreas onde se localizam os projectos, ao abrigo do estabelecido no Artigo 20 da Lei n.º 20/2014 (Lei de Minas) e no Artigo 48 da Lei n.º 21/2014 (Lei dos Petróleos), ambas de 18 de Agosto. Os critérios a observar na implementação de projectos financiados por receitas de exploração mineira e petrolífera canalizadas às comunidades são apresentados na Circular Conjunta n.º1/ MPD-MF/2013, dos Ministérios de Planificação e Desenvolvimento e do Ministério das Finanças.
- Porém, apesar do quadro legal definido, prevalecem divergências entre as informações disponibilizadas pelas instituições envolvidas (DGI, UGC, DAF e Direcção de Economia e Finanças), o que dificulta o apuramento dos reais valores alocados a estas comunidades.
- Endividamento Nacional da Empresa de Hidrocarbonetos (ENH) pode minimizar as receitas a serem arrecadadas pelo Estado<sup>9</sup>. A ENH é a empresa que representa o braço empresarial do Estado nos projectos do sector de hidrocarbonetos. Entretanto, para garantir a sua participação no projecto em análise a ENH deverá endividarse em cerca de 2,2 mil milhões de dólares junto

<sup>2</sup> Note-se que existe uma contradição em relação ao valor do investimento deste projecto. Enquanto o discurso do Presidente da República menciona 23 mil milhões de dólares, os documentos oficiais do governo apresentam 25 mil milhões e outras fontes mencionam 20 mil milhões de dólares.

http://www.ine.gov.mz/estatisticas/estatisticas-economicas/contas-nacionais/anuais-1/pib\_optica\_despesa.xlsx/view

<sup>4</sup> http://www.ine.gov.mz/estatisticas/estatisticas-economicas/contas-nacionais/anuais-1/pib\_optica\_despesa.xlsx/view

<sup>5</sup> Vide: Aviso no 20/GBM/2017 de 27 de Dezembro.

<sup>6</sup> Contrato assinado à luz da Lei n.º 3/2001 de 21 de Fevereiro. 7 CCPP - Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção.

<sup>8</sup> https://www.ta.gov.mz/Relatrios%20e%20Pareceres%20CGE/Relat%C3%B3rio%20e%20Parecer%20CGE%202017/Capitulo%2005%20-%20Ind%C3%BAstrias%20Extractivas.pdf

<sup>9</sup> https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2019/05/ENH-Podera%CC%81-Constituir-um-O%CC%81nus-para-O-Estado-.pdf

das concessionárias do projecto. Significa que, na altura em que a produção comercial do GNL iniciar, a ENH deverá reembolsar o valor acima às concessionárias em dólares americanos, incluindo as despesas da fase de pesquisa, o que implica a minimização das receitas que poderiam daí advir para o Estado.

A Proposta de Reestruturação da Dívida da EMATUM demonstra forte relação com as receitas do gás10. A proposta de reestruturação da dívida da EMATUM, recentemente publicada através de um comunicado do Ministério de Economia e Finanças, de forma falaciosa, transmite a percepção que, do mero facto de se ter eliminado o Value Recovery Instrument associado ás receitas

do gás (que constavam da anterior proposta), reduziu-se à dependência deste novo acordo em relação aos dividendos esperados da exploração deste recurso. Porém, a taxa de juro regista um aumento de 4 pontos percentuais a partir de 2024 (de 5% para 9%), coincidentemente, altura em que inicia a exploração do gás. Se esta proposta for aceite a prioridade será reembolsar os detentores dos títulos soberanos e não implementar políticas públicas com vista ao desenvolvimento do país.

Portanto, as expectativas que se criam em relação à decisão final de investimento anunciada pela Anadarko podem estar muito além do que, na realidade, o projecto poderá trazer em termos de beneficios para o país.



#### Parceiros:





## Norwegian Embassy











#### Informação editorial

Director: Edson Cortez Autoras: Inocência Mapisse

Equipa técnica: Baltazar Fael, Borges Nhamire, Celeste Filipe, Edson Cortez, Fátima Mimbire, Inocência Mapisse, Jorge Matine, Stélio Bila.

Propriedade: Centro de Integridade Pública Maquetização: Liliana Mangove

Rua Fernão Melo e Castro. Bairro da Sommerschild, nº 124 Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917 Cel: (+258) 82 3016391

🖪 @CIP.Mozambique 📜 @CIPMoz www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique

<sup>10</sup> https://cipmoz.org/wp-content/uploads/2019/06/Novo-acordo-de-reestruturac%CC%A7a%CC%83o-e%CC%81-falacioso.pdf